



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 5.275, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do
Município Nº 507
Protocolo Nº 15696
Data: 05/09/2023
Disponível em: <http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Denomina “Praça dos Pioneiros” a praça localizada na Rua Belém, entre as ruas 08 e 11, no bairro Primavera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada na Rua Belém, entre as ruas 08 e 11, no bairro Primavera, será denominada “Praça dos Pioneiros”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 31 de agosto de 2023.

DARCI JOSE Assinado de forma
LERMEN:4417 digital por DARCI
JOSE
5523049 LERMEN:44175523049
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PARCERIAS****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 024/2023****DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, diretamente ao INSTITUTO DESPORTIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL - IDESC para "Implementar e oferecer aulas gratuitas de karatê e futsal para crianças, adolescentes e jovens de Parauapebas, promovendo inclusão desportiva e de lazer para fomentar a integração e o engajamento na comunidade esportiva local e regional".

DA DOTAÇÃO E VALOR

I - Classificação institucional: 0801

Classificação Funcional: 27.811 4078 2.072 – Desenvolvimento Desportivo

Classificação Econômica: 33.50.41.00 – Contribuições

Sub - elemento: 99 - Outras instituições

Valor de R\$ 289.207,00

Total de R\$ 289.207,00 (Duzentos e oitenta e nove mil duzentos e sete reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 29/02/2024.

Parauapebas-PA, 01 de setembro de 2023.

LIA DA COSTA MIRANDA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo: 15688

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 027/2023**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, diretamente ao CARAJÁS ESPORTE CLUBE – CEC para "Futebol Pelos Bairros 2023" para atletas do sexo masculino nas categorias sub 15, 17 e 20, residentes nos bairros Nova Carajás, Residencial Nova Carajás e Palmares Sul".

DA DOTAÇÃO E VALOR

I - As despesas resultantes deste TERMO DE FOMENTO, no que concerne aos investimentos, serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

I - Classificação institucional: 0801

Classificação Funcional: 27 811 4078 2.072 – Desenvolvimento Desportivo

Classificação Econômica: 33.50.41.00 – Contribuições

Sub - elemento: 99 - Outras instituições

Valor Total R\$ 819.973,50

R\$ 819.973,50 (Oitocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 29/02/2024.

Parauapebas-PA, 01 de setembro de 2023.

LIA DA COSTA MIRANDA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Protocolo: 15689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA****DECRETOS****DECRETO N° 1043, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 1013, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre a dissolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPIP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 1013, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º

I - presidente;

II - vice-presidente;

III - primeiro-secretário;

IV - segundo-secretário;

V - membro;

VI - membro. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 31 de agosto de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 15692

DECRETO N° 1040, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera o servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Marcela Simoncelo de Moura, portadora do RG nº MG-17.945.094, inscrita no CPF nº 121.313.546-06, do cargo de Secretária Municipal da Mulher, CCE-1, lotada na SEMMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

Parauapebas-PA, 31 de agosto de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 15695

LEI MUNICIPAL**LEI N° 5.275, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Denomina "Praça dos Pioneiros" a praça localizada na Rua Belém, entre as ruas 08 e 11, no bairro Primavera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada na Rua Belém, entre as ruas 08 e 11, no bairro Primavera, será denominada "Praça dos Pioneiros".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 31 de agosto de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 15696

PONTARIAS**PONTARIA N° 647, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui A Comissão Eleitoral Provisória para realização do novo processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Parauapebas - CMDPIP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a disposta no artigo 174, inc. II, alínea c, da Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral Provisória mista para a realização do novo processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos